

REQUERIMENTO Nº, DE 2012.
(Do Sr. Paes Landim)

Requer, nos termos regimentais apontados, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 4.296, de 2008, com o Projeto de Lei nº 1.069, de 1983.

Senhor Presidente,

Conferir estabilidade provisória para empregados é objetivo comum a duas proposições em tramitação nesta Casa.

O Projeto de Lei nº 4.296, de 2008, confere estabilidade de empregados de empresas objeto de cisão, fusão, incorporação ou agrupamento societário, enquanto o Projeto de Lei nº 1.069, de 1.983, assegurar estabilidade provisória ao emprego durante o prazo de tramitação de ação reclamatória.

Por se tratarem de matérias conexas, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, solicitamos a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 4.296, de 2008 e 1.069, de 1983.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2012.

Deputado **PAES LANDIM**